



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 14 de junho de 2022 - Ano 12 - nº 1199



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP

ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATI-
VA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLO-
BAL

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLI-
CA: 30/06/2022 09:00 HS

VISTORIA: A visita técnica não é obrigatória. A
licitante poderá realizar, facultativamente, visita
técnica à Câmara Municipal de Sumaré, até o últi-
mo dia útil anterior à data fixada para a abertura
da sessão pública, no horário das 8 às 17 horas,
mediante prévio agendamento de horário, na Rua
Dom Barreto, 1294 – Centro – Sumaré/SP – Telefo-
ne: (19) 3883-8816

e-mail:compras@camarasumare.sp.gov.br.

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PRO-
POSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO PLENÁRIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO DIA
30/06/2022, ÀS 09:00 HS na Travessa 1º. Cen-
tenário, 32 – Centro – Sumaré/SP- Telefone (19)
3883-8816 e-mail: compras@camarasumare.sp.
gov.br.

De ordem do Senhor William de Souza Rosa, Pre-
sidente da Câmara Municipal de Sumaré, faço
público para conhecimento de interessados, que
se encontra aberto certame licitatório na moda-
lidade de Pregão Presencial, que será regido pela
Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar
nº 123/2006 e, subsidiariamente, com base
nas disposições legais contidas na Lei Federal nº
8.666/93 e suas alterações, bem como as dispo-
sições contidas nesse instrumentos e no Decreto
Municipal Nº 6.976/06 e, cujo objeto vai abaixo
descrito.

Constitui objeto deste PREGÃO Contratação de
empresa especializada para remoção, forneci-
mento e instalação de corrimentos tubulares e guar-
da-corpos em aço inox cromado para as escadas
internas e área externa do Prédio Sede da Câmara
Municipal de Sumaré, conforme o TERMO DE RE-
FERÊNCIA (Anexo I) que passa a fazer parte inte-
grante do presente edital, como se aqui transcrito
fosse.

Sumaré, 14 de junho de 2022.

Willian de Souza Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 744, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá ou-
tras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito
do Município de Sumaré, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do
cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Proto-
colado – PMS Nº 16.996/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a
servidora NADIA CRISTINA DE FREITAS GOMES,
matrícula 16416-1, portadora da Cédula de Iden-
tidade RG nº 40.688.487-0, do cargo de RECREA-
CIONISTA INFANTIL D, REF. PMS94, subordinada
à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exone-
ração de que trata este artigo, são retroativos a 06
de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desen-
volvimento de Pessoas, adotará as providências
que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento
deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria
correrão por conta de verbas próprias consignadas
no orçamento vigente, suplementadas, se ne-
cessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, observando o disposto no pará-
grafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em
14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diá-
rio Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-
CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 745, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá ou-
tras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito
do Município de Sumaré, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do
cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Proto-
colado – PMS Nº 17.127/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido,
o servidor DELCIZIO JOSÉ DUARTE, matrícula
17040-1, portador da Cédula de Identidade RG nº
39.856.512-0, do cargo de PEDREIRO MUNICIPAL
E, REF. PMS46, subordinado à Secretaria Municipa-
l de Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exone-
ração de que trata este artigo, são retroativos a 07
de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desen-
volvimento de Pessoas, adotará as providências
que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento
deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria
correrão por conta de verbas próprias consignadas
no orçamento vigente, suplementadas, se ne-
cessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, observando o disposto no pará-
grafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em
14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diá-
rio Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-
CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 746, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá ou-
tras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito
do Município de Sumaré, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do
cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Proto-
colado – PMS Nº 17001/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora KARIN SUZETE IKEDA, matrícula 17767-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.685.217-0, do cargo de MÉDICO SMS E, REF. SMS55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 747, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 22.514/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.514/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22.514/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Rozária Martins
- Rodrigo Michel dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 748, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 11.307/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11.307/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 11.307/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Márcia Cristina Diniz Vieira
- Marcus Vinicius Rossler de Freitas

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 749, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 29.159/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.159/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29.159/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Marcondes Vinicius Aragão
- Alberto José Teixeira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 750, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 13.709/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor DANIEL LINCOLN DE MATOS FERREIRA DA SILVA, matrícula 18042-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.837.839-7, do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, REF SMS18, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 04 de maio de 2022. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e do Município, conforme art. 24, § 1º, da Lei Municipal nº 6449/20.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciarcio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

Assessor: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 751, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 362/21, que concedeu a redução de carga horária da servidora Marcia Diaz Serra Vicentin;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 27.034/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARCIA DIAZ SERRA VICENTIN, portadora da cédula de identidade RG nº 30.354.924-5, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA SMS-ODONTOPEDIATRA-NÍVEL E - 80 HORAS, REF. SMS55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 01 (uma) hora diária.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 14 de junho de 2022.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 752, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria nº 593, de 24 de maio de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 13 de junho de 2022, a Portaria nº 593, de 24 de maio de 2022, de VALDENICE MARQUES DAS NEVES SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.777.363-9, lotado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 753, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS Nº 17.432/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ANDRÉIA SILVA RODRIGUES, matrícula 21093-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.338.014-1, do cargo de PROFESSOR MUNI-

CIPAL I E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 754, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS Nº 17.475/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora PATRÍCIA CORREIA CEZAR GODOL, matrícula 21020-2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.251.028-6, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Mun

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 755, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 17.495/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora AMANDA CAROLINA SILVEIRA ARAUJO, matrícula 8729-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.739.547-8, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A, REF. SMS26-PSF, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 756, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA, portador do RG. nº 18.328.684, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02649585493, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução

de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLÍMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 757, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 16.913/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor CELSO ELPÍDIO DOS SANTOS, portador do RG. nº 10.457.679, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02957009968, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 758, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 17.534/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SULAMITA PEDRO CIA, matrícula 17281-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.884.492-X, do cargo de RECEPCIONISTA SMS E, REF. SMS10, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 759, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito a Portaria nº 453, de 17 de maio de 2022. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 453, de 17 de maio de 2022, que nomeou a servidora KAILANE MENDONÇA, portadora da cédula de Identidade RG. nº 58.027.546-2, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMS-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 663, de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 760, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria nº 320, de 19 de abril de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de junho de 2022, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 320, de 19 de abril de 2022, de MARCOS ALAOR SEIXAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.913.019-5, para o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, VELÓRIO E NECROTÉRIO, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 761, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria nº 522, de 19 de maio de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de junho de 2022, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 522, de 19 de maio de 2022, de LUIZ GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.539.696-5, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 762, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SANDRA BARRIQUELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.159.339-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE SUSTENTABILIDADE, REF PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a partir de 14 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 11.368, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 313.782,49 (trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea "a", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 313.782,49 (trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 313.782,49
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 313.782,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de junho de 2022, no Paço Municipal e, em 10 de junho de 2022 no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ